LEI Nº 493 DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

"Altera o anexo II da Lei nº 481 de 23 de Janeiro de 1991."

Dr. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo II da Lei nº 481 de 23 de Janeiro de 1991.

Artigo 2º - O anexo de que trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de Agosto de 1991.

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 14 de Agosto de 1991.

Luiz Carlos Perciani Galaverna
Enc. do Setor de Administração

ANEXO II

EMPREGOS PERMANENTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
01	Aferidor de Hidrômetro.....	10	24
01	Agente de Saneamento.....	09	23
02	Armador de Ferragens.....	15	29
01	Assistente Social.....	12	26
05	Atendente.....	01	15
01	Auxiliar de Biblioteca.....	09	23
01	Auxiliar de Campo.....	11	25
02	Auxiliar de Enfermagem.....	04	18
01	Auxiliar de Lançador.....	10	24
10	Auxiliar de Pedreiro.....	05	19
02	Auxiliar de E.T.A.....	02	16
01	Bibliotecária.....	18	32
40	Braçal.....	02	16
02	Carpinteiro.....	21	35
04	Cirurgião Dentista.....	28	42
04	Coletor de Lixo.....	02	16
02	Eletricista.....	18	32
02	Encanador.....	18	32
01	Encarregado de Manutenção.....	14	28
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo.....	16	30
01	Encarregado do Setor de Material...	09	23
01	Encarregado Chefe de Obras.....	23	37
01	Encarregado do Setor de Pessoal....	16	30
01	Enfermeira.....	20	34
15	Escriturário.....	09	23
02	Fiscal Tributário.....	09	23
03	Jardineiro.....	02	16
01	Lançador.....	21	35
01	Mecânico.....	20	34

segue...

04	Médico.....	28	42
07	Merendeira.....	01	15
10	Motorista.....	08	22
03	Motorista de Ambulância.....	14	28
02	Operador de E.T.A.....	07	21
01	Operador de Máquina Pesada.....	21	35
01	Operador de Pá Carregadeira.....	08	22
01	Operador de Retroescavadeira.....	13	27
20	Pedreiro.....	15	29
01	Professor(a) de Música.....	06	20
04	Professor(a) de 1ª Grau.....	09	23
* 02 04	Professor(a) de Pré-Escola.....	03	17
15	Servente.....	01	15
01	Salva Vidas.....	07	21
01	Técnico em Contabilidade.....	21	35
02	Técnico em Enfermagem.....	11	25
01	Tesoureiro.....	21	35
01	Topógrafo.....	21	35
05	Vigia Noturno.....	02	16
01	Zelador de Cemitério.....	08	22
01	Zelador de Matadouro.....	02	16

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal